



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 02/2018

Itupiranga - PA, 11 de janeiro de 2018.

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR – CAE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS...**

JOSE MILESI, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso I e IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para representar o **CAE - Conselho de Alimentação Escolar**, do Município de Itupiranga, para o mandato de 27.01.2018 a 27.01.2022, os seguintes membros e seus respectivos suplentes, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

1. **Olga Letícia Araújo Barbosa** – *Titular*
2. **Lucia Maria Cardoso da Conceição** – *Suplente*

REPRESENTANTES DE DOCENTES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

1. **Simão Pereira Cardoso** - *Titular*
Wardila da Silva Freitas – *Suplente*
2. **Danilo da Silva Cardoso** – *Titular*
Francisco Vagno Freitas Aquino – *Suplente*

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

1. **Cilea Souza Castro** - *Titular*
Antonio Figueiredo Rios Neto – *Suplente*
2. **Maria Batania da Cunha Bezerra** – *Titular*



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Gabinete do Prefeito

Cristiane Lopes da Conceição - Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- 1. Nandiel Silva do Nascimento – Titular**
Edson Cunha Ramalho - Suplente
- 2. Ticiane Priscila Bezerra da Silva - Titular**
Lindalva Rodrigues Carvalho - Suplente

Artigo 3º - O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, terá como Presidente o Sr. NANDIEL SILVA DO NASCIMENTO, Vice-Presidente a Sra. CILEA SOUZA CASTRO.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 27.01.2018.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.